



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA-PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 1435/2017 de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências. Foi designado o vereador Itamar Cidral da Silveira Junior como relator do Projeto. Os integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento após analisarem os termos do Projeto e todas as sugestões apresentadas nas audiências públicas, exararam o que segue:

Sugestões acatadas e transformadas em propostas de emenda pela Comissão:

- retirada do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do item 11 (ação atividades de governo junto ao gabinete do Prefeito) dentro do Programa 04 (Gestão Administrativa).
- inclusão do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no item 72 (ação desenvolvimento, promoção e difusão de atividades artísticas e culturais) dentro do Programa 14 (Cultura Guaratubana).
- finalidade: implantação de feiras artesanais no município.

- retirada do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do item 103 (ação apoio, promoção, divulgação e incentivos das atividades esportivas e de lazer) dentro do Programa 22 (Desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer).
- inclusão do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no item 102 (ação construção, ampliação e ou reforma de unidades esportivas e de lazer) dentro do Programa 22 (desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer).
- finalidade: construção de 01 (uma) praça com equipamentos de ginástica.

- retirada do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do item 71 (ação manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Educação) dentro do Programa 13 (qualidade na educação).
- inclusão do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no item 67 (ação construção, ampliação e ou reforma de centro de educação infantil) dentro do Programa 13 (qualidade na educação).
- finalidade: construção de 1 (uma) creche no município.

- retirada do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do item 71 (ação manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Educação) dentro do Programa 13 (qualidade na educação).
- inclusão do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no item 65 (ação aquisição de equipamentos para atendimento de atividades educacionais) dentro do Programa 13 (qualidade na educação).
- finalidade: criação da orquestra e coral jovem com aquisição de equipamentos e instrumentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA-PR

- implantação de convênio com empresa privada para realização de exames de mamografia no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser incluído no item 40 (ação manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Saúde) dentro do Programa 12 (Guaratuba saúde para todos).

Propostas de emendas apresentada pela Comissão:

- retirada do valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do item 82 (ação coordenação execução e fiscalização dos serviços de manutenção de vias públicas) dentro do Programa 15 (infraestrutura e serviços urbanos).
- inclusão do valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do item 85 (ação construção, ampliação e ou reforma de pontes).
- finalidade: construção de uma passarela no bairro Caieiras.

- retirada do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do item 48 (ação manutenção da rede municipal de saúde média e alta complexidade) dentro do Programa 12 (Guaratuba saúde para todos).
- inclusão do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no item 50 (ação construção, ampliação e ou reforma de unidades de média ou alta complexidade).
- finalidade: construção de leitos no Pronto Atendimento Municipal.

Proposta de emenda apresentada pela Vereadora Maria da Silva Batista:

- retirada do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do item 01 (ação manutenção das atividades legislativas) dentro do Programa 01 (Legislativo Municipal).
- inclusão do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no item 03 (ação obras e instalações do Poder Legislativo) dentro do Programa 01 (Legislativo Municipal).
- finalidade: construção de 01 (uma) sala para atender pessoas com mobilidade reduzida.

Proposta de emenda apresentada pelo Vereador Donizete Pinheiro dos Santos:

- retirada do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do item 103 (ação apoio, promoção, divulgação e incentivos das atividades esportivas e de lazer) dentro do Programa 22 (desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer).
- inclusão do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no item 102 (ação construção, ampliação e ou reforma de unidades esportivas e de lazer) dentro do Programa 22 (desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer).
- finalidade: reforma e adequação do Ginásio de Esportes Jordão Correa Angelino Junior, no Bairro Figueira e implantação de parque infantil, academia ao ar livre e pista de Skate.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA-PR

PARECER:

Projeto de Lei nº 1435: Trata-se de Projeto de Lei perfeitamente legal e constitucional, tendo sido atendidas as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaratuba e demais legislação em vigor. O presente Projeto visa instituir o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras decorrentes bem como aos programas de duração continuada. Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis manifesta **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando a votação em Plenário do Projeto nº 1435 juntamente com as propostas de emendas apresentadas.

Guaratuba, 26 de setembro de 2017.

ITAMAR CIBRAL DA SILVEIRA JUNIOR
Presidente/Relator

VILSON KRUGER DA LUZ
Vereador/Membro

SERGIO ALVES BRAGA
Vereador/Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA PAULINA JAGHER MUNIZ (PT)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Vereadora Professora Paulina Jagher Muniz e demais vereadores abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaratuba as seguintes emendas:

Proposta de Emendas ao Projeto de Lei N. 1435/2017

Ementa


Emendas ao Projeto de Lei N. 1435/2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio do 2018 a 2021 e dá outras providências".

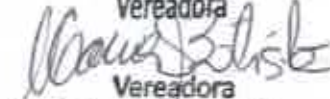
Emenda n. 01

Durante o ano de 2017, foi implantado na Câmara Municipal de Guaratuba o Programa Escola no Legislativo no qual institui Programa de Visitação às dependências da Câmara Municipal de Guaratuba por alunos de 5ºs e 6ºs anos das Escolas e Colégios Municipais, Estaduais do Município de Guaratuba. Para que o programa se fortaleça, faz-se necessário destinar para manutenção das atividades, a rubrica abaixo indicada.

Retirada da rubrica do Programa 1 – Programa Legislativo Municipal, Código 1 – Manutenção de Atividades Legislativas, Função 1 – Legislativa, Subfunção 31 – Ação Legislativa, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) passando a rubrica de R\$ 5.300.000,00 para R\$ 5.280.000,00 para o ano subsequente.

Inclusão da Ação Escola no Legislativo no Programa 1 – Programa Legislativo Municipal, Código 4 – Escola no Legislativo, Função 1 – Legislativa, Subfunção 31 – Ação Legislativa, para a qual será destinada a rubrica de R\$ 20.000,00 em cada um dos quatro anos subsequentes.


Paulina Jagher Muniz
Vereadora


Maria da Silva Batista
Vereadora


João Almir Troynar
Vereador


Magalhães de Oliveira
Vereador


Alex Elias Antun
Vereador
2º Secretário


Donizete Pinheiro dos Santos
Vereador


Claudio Nazário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA PAULINA JAGHER MUNIZ (PT)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Vereadora Professora Paulina Jagher Muniz e demais vereadores abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaratuba as seguintes emendas:

Proposta de Emendas ao Projeto de Lei N. 1435/2017

Emenda n. 02

É sabido da necessidade de inúmeros jovens e adultos se locomoverem a outras localidades para realizarem seus estudos e suas formações acadêmicas. Estamos ainda, localizados em uma região privilegiada, pois existem diversas Universidades e Institutos Federais nas cidades vizinhas, permitindo com que estudantes façam essa logística diariamente. No entanto, sabe-se também da dificuldade no transporte, uma vez que as opções de empresas que façam esse itinerário, bem como horários que os estudantes necessitam, são poucas. Os benefícios para o município de uma população mais bem formada e preparada são indiscutíveis, portanto sugerimos que para os próximos anos sejam destinadas verbas para aquisição de dois ônibus para a realização do transporte dos estudantes universitários, bem como a destinação de verbas para manutenção dessas atividades. Para que tal política se efetive, sugerimos que nos anos de 2018 e 2019 sejam destinadas as rubricas de R\$ 200.000,00 para aquisição de ônibus, no ano de 2019 R\$ 130.000,00 para manutenção e nos anos subsequentes, 200.000,00 para manutenção das atividades de transporte dos estudantes universitários.

Retirada da rubrica de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Programa 4 – Programa Gestão Administrativa, Código 5 – Ação – Manutenção da Estrutura Funcional Administrativa e de Materiais, Função 4 – Administração, Subfunção 122 – Administração Geral, passando a rubrica de R\$ 4.700.000,00 para R\$ 4.500.000,00 em 2018 e de R\$ 4.890.000,00 para R\$ 4.690.000,00 em 2019.

Retirada da rubrica do Programa 4 – Programa Gestão Administrativa, Código 5 – Ação – Manutenção da Estrutura Funcional Administrativa e de Materiais, Função 4 – Administração, Subfunção 122 – Administração Geral, de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em 2019, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 2020; e R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil

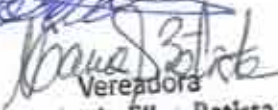
reais) em 2021.


Inclusão da rubrica Aquisição de ônibus para Transporte Escolar de Universitários no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Programa 13 – Programa Qualidade na Educação Código 72, nos anos 2018 e 2019.

Inclusão da rubrica Manutenção de Transporte Escolar de Universitários no Programa 13 – Programa Qualidade na Educação Código 73, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em 2019, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 2020; e R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) em 2021.


Paulina Jagher Muniz
Vereadora


Donizete Pinheiro dos Santos
Vereador


Maria da Silva Batista
Vereadora


João Almir Troyner
Vereador


Claudio Nazário da Silva
Vereador


Alex Elias Antun
Vereador
2º Secretário